



LEI N.º 10.339, DE 26 DE MAIO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO RIM**” (segunda quinta-feira do mês de março); e cria a **Semana** correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO RIM**”, a realizar-se anualmente na segunda quinta-feira do mês de março.

Art. 2º. Na semana do dia ora instituído será promovida, pela sociedade civil organizada, a “**SEMANA DO RIM**”, que promoverá seminários, debates e eventos cuja temática será o combate à insuficiência renal crônica, em todos os seus aspectos, como saúde pública, inclusão social dos portadores e conscientização da população quanto à importância da doação de órgãos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO
MARTINELLI:3561
2189893**

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.05.27 18:04:46
-03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**FABIO NADAL
PEDRO:14260004808**

Assinado de forma digital por
FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.05.27 18:03:58 -03'00'

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil